

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20230203

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Trav. Magalhães Barata, s/n, Centro, Cep: 68.637-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.846.471/0001-02, representado pelo(a) Sr.(a) JHONATAS DE LIMA COELHO DA COSTA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, portador do CPF nº 010.745.132-82, residente na TV SOUZA FRANCO, 144, e de outro lado a firma E. M. TORRES COMERCIO., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.003.031/0001-90, estabelecida à AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, CENTRO, IPIXUNA DO PARÁ-PA, CEP 68637-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ELIVALDO MATEUS TORRES, residente na AV. BERNARDO SAYÃO, 591, BOX 1, CENTRO, Mãe do Rio-PA, CEP 68675-000, portador do(a) CPF 373.308.102-15, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 050/2022-PE/SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEICULOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011966	BATERIA 100 AMPERES - Marca.: MOURA	UNIDADE	7,00	910,000	6.370,00
014140	AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6,00	1.377,800	8.266,80
014141	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	298,800	597,60
014143	AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	9,00	580,000	5.220,00
014144	AMORTECEDOR TRASEIRO FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00	351,000	1.053,00
014148	AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO/STRADA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	8,00	435,800	3.486,40
014149	AMORTECEDOR TRASEIRO CITROEN - Marca.: NAKATA	UNIDADE	10,00	310,000	3.100,00
014150	AMORTECEDOR TRASEIRO PALIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	8,00	270,000	2.160,00
014151	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00	270,000	810,00
014152	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 4X4 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00	423,800	1.271,40
014155	BICO INJETOR DOBLO - Marca.: BOCH	UNIDADE	7,00	175,000	1.225,00
014158	BICO INJETOR UNO/FIORINO - Marca.: BOCH	UNIDADE	3,00	155,000	465,00
014159	BICO INJETOR CITROEN - Marca.: BOCH	UNIDADE	11,00	448,800	4.936,80
014160	BICO INJETOR PALIO - Marca.: BOCH	UNIDADE	8,00	310,000	2.480,00
014164	BOMBA DE COMBUSTIVEL DOBLO - Marca.: BOCH	UNIDADE	14,00	417,900	5.850,60
014166	BOMBA DE COMBUSTIVEL UNO/FIORINO - Marca.: BOCH	UNIDADE	3,00	290,000	870,00
014168	BOMBA DE COMBUSTIVEL CITROEN - Marca.: BOCH	UNIDADE	3,00	448,500	1.345,50
014170	BOMBA DE COMBUSTIVEL PALIO - Marca.: BOCH	UNIDADE	3,00	250,000	750,00
014172	CABO DE ACELERADOR UNO/FIORINO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	2,00	48,800	97,60
014174	CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO DOBLO - Marca.: FRAS	UNIDADE	3,00	192,800	578,40
014175	CABO DE EMBREAGEM DOBLO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	6,00	200,000	1.200,00
014176	CABO TRAMBULADOR DE MARCHA FIAT DUCATO - Marca.: FRA	UNIDADE	3,00	545,800	1.637,40
014177	CABO DE ACELERADOR PALIO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	3,00	44,800	134,40
014179	CAIXA DE MARCHA DOBLO - Marca.: 2º LINHA	UNIDADE	3,00	2.121,800	6.365,40
014180	CAPÔ DA DOBLO - Marca.: CENTAURO	UNIDADE	2,00	2.775,000	5.550,00
014181	CAPÔ DO CITROEN - Marca.: CENTAURO	UNIDADE	2,00	2.265,000	4.530,00
014182	CILINDRO DA RODA TRASEIRA DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5,00	85,800	429,00
014184	FLEXIVEL DE 270MM UNO/FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	1,00	26,200	26,20
014186	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO UNO/FIORINO - Marca.: NAK	UNIDADE	3,00	32,800	98,40
014188	CILINDRO MESTRE DE FREIO FIAT - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	274,800	549,60
014189	CILINDRO MESTRE DE FREIO DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	529,000	1.058,00
014190	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO CITROEN - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00	186,800	560,40
014191	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO PALIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	52,800	211,20
014195	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO UNO/FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	33,800	67,60
014196	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO CITROEN - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	179,800	719,20
014197	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO PALIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	33,800	135,20
014198	CILINDRO DA RODA TRASEIRA CITROEN - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	85,000	340,00
014199	CILINDRO DA RODA TRASEIRA PALIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00	72,800	218,40
014200	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00	73,800	221,40
014201	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO UNO/FIORINO - Marca.: NAKA	UNIDADE	2,00	21,700	43,40
014202	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO CITROEN - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	259,800	1.039,20
014203	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO PALIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00	20,000	60,00
014204	KIT COIFA C/ ROLAMENTO CAMBIO UNO/FIORINO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	2,00	188,600	377,20
014205	KIT COIFA C/ ROLAMENTO CAMBIO DOBLO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	3,00	201,000	603,00
014207	CORREIA DENTADA UNO/FIORINO - Marca.: GATES	UNIDADE	2,00	51,000	102,00
014208	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT UNO - Marca.: GATES	UNIDADE	2,00	56,800	113,60

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO - IPIXUNA DO PARÁ/PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



014209	CORREIA DO ALTERNADOR DOBLO - Marca.: GATES	UNIDADE	3,00	85,800	257,40
014211	CORREIA HIDRAULICA FIAT DUCATO - Marca.: GATES	UNIDADE	2,00	172,800	345,60
014212	CORREIA ALTERNADOR FIAT DUCATO - Marca.: GATES	UNIDADE	2,00	141,800	283,60
014213	CORREIA DENTADA PALIO - Marca.: GATES	UNIDADE	3,00	84,800	254,40
014214	CORREIA DO ALTERNADOR - Marca.: GATES	UNIDADE	3,00	66,600	199,80
	trator NEW HOLLAND 80				
014215	CORREIA CITROEN - Marca.: GATES	UNIDADE	4,00	167,800	671,20
014216	CORREIA DOBLO/UNO/FIORINO - Marca.: GATES	UNIDADE	5,00	87,800	439,00
014217	KIT COIFA C/ ROLAMENTO CAMBIO CITROEN - Marca.: OXIO	UNIDADE	5,00	175,200	876,00
014218	KIT COIFA C/ ROLAMENTO CAMBIO UNO/PALIO/SIENA - Marc a.: OXIOS	UNIDADE	5,00	220,000	1.100,00
014219	COXIM DA CAIXA DE MARCHA DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5,00	240,000	1.200,00
014220	COXIM DO MOTOR DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5,00	203,800	1.019,00
014221	COXIM DO MOTOR UNO/FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	81,000	162,00
014222	COXIM DO CAMBIO FIAT DUCATO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	56,500	113,00
014223	COXIM DA CAIXA DE MARCHA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	109,000	218,00
014224	COXIM DO MOTOR CITROEN - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5,00	176,800	884,00
014227	COXIM DO MOTOR PALIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00	104,000	312,00
014229	COXIM DA CAIXA DE MARCHA UNO/FIORINO - Marca.: NAKAT	UNIDADE	3,00	110,000	330,00
014231	CUBO DT DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00	120,000	360,00
014233	CUBO DT UNO/FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00	152,000	456,00
014234	CUBO DT CITROEN - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5,00	232,800	1.164,00
014236	CUBO DT PALIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00	216,800	650,40
014237	DISCO DE FREIO DOBRO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	3,00	256,800	770,40
014239	DISCO DE FREIO UNO/FIORINO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	2,00	91,000	182,00
014240	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT DUCATO - Marca.: FRASL	UNIDADE	4,00	504,800	2.019,20
014242	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENT. PALIO/STRADA - Marca. : FRASLE	UNIDADE	3,00	152,000	456,00
014243	DISCO DE FREIO CITROEN - Marca.: FRASLE	UNIDADE	4,00	168,000	672,00
014244	DISCO DE FREIO PALIO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	2,00	157,200	314,40
014245	PASTILHA DE FREIO UNO/FIORINO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	4,00	68,000	272,00
014246	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO FIAT DUCATO - Marca.: FR ASLE	UNIDADE	4,00	272,800	1.091,20
014247	REPARO DE PINÇA DE FREIO DOBLO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	3,00	115,600	346,80
014248	REPARO DE PINÇA DE FREIO CITROEN - Marca.: FRASLE	UNIDADE	4,00	315,000	1.260,00
014249	REPARO DE PINÇA DE FREIO P/ PALIO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	3,00	19,000	57,00
014250	REPARO DE PINÇA DE FREIO UNO/FIORINO - Marca.: FRASL	UNIDADE	2,00	23,000	46,00
014251	KIT DE PASTILHA DE FREIO CITROEN - Marca.: FRASLE	UNIDADE	5,00	264,800	1.324,00
014252	KIT DE PASTILHA DE FREIO PALIO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	3,00	63,800	191,40
014253	KIT DE PASTILHA DE FREIO FIAT UNO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	4,00	61,800	247,20
014254	FAROL DIREITO DOBLO - Marca.: NINO	UNIDADE	4,00	1.289,800	5.159,20
014255	FAROL DIREITO UNO/FIORINO - Marca.: NINO	UNIDADE	4,00	187,000	748,00
014257	FAROL ESQUERDO UNO/FIORINO - Marca.: NINO	UNIDADE	3,00	106,800	320,40
014258	LANTERNA TRASEIRA DIREITA DOBLO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4,00	315,000	1.260,00
014260	LANTERNA TRASEIRA DIREITA UNO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	3,00	117,800	353,40
014262	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA DOBLO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4,00	318,000	1.272,00
014263	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA UNO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	3,00	100,000	300,00
014275	PASTILHA DE FREIO DOBLO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	10,00	134,800	1.348,00
014282	LANTERNA TRASEIRA DIREITA CITROEN - Marca.: ARTEB	UNIDADE	3,00	465,800	1.397,40
014285	LANTERNA TRASEIRA DIREITA PALIO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	197,800	395,60
014286	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA CITROEN - Marca.: ARTEB	UNIDADE	3,00	465,800	1.397,40
014287	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA PALIO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	3,00	265,800	797,40
014288	LANTERNA TRASEIRA DIREITA FIORINO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	103,500	207,00
014289	RETROVISOR ESQUERDO DOBLO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	3,00	366,800	1.100,40
014290	LAMPADA H4 12VTS - Marca.: GAUS	UNIDADE	23,00	26,800	616,40
014291	LAMPADA H7 12VTS - Marca.: GAUS	UNIDADE	20,00	43,800	876,00
014292	LAMPADA H4 12VTS - Marca.: GAUS	UNIDADE	10,00	90,600	906,00
014293	LAMPADA H5 12VTS - Marca.: GAUS	UNIDADE	10,00	31,600	316,00
014294	LAMPADA H3 12VTS - Marca.: GAUS	UNIDADE	10,00	22,800	228,00
014295	LAMPADA H1 12VTS - Marca.: GAUS	UNIDADE	10,00	23,300	233,00
014296	BATERIA 60 AMPERES - Marca.: MOURA	UNIDADE	10,00	524,800	5.248,00
014297	BATERIA DE 45 AMPERES - Marca.: MOURA	UNIDADE	7,00	488,800	3.421,60
014298	BATERIA DE 90 AMPERES - Marca.: MOURA	UNIDADE	5,00	1.126,400	5.632,00
014299	FILTRO DE AR CONDICIONADO DOBLO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	5,00	63,400	317,00
014300	FILTRO DE AR ARS 9838 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	8,00	159,800	1.278,40
014301	FILTRO DE AR ASR 839 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6,00	174,200	1.045,20
014302	FILTRO DE AR AP 5460 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6,00	164,000	984,00
014303	FILTRO DE AR AS 836 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6,00	148,600	891,60
014305	FILTRO DO AR CONDICIONADO CITROEN - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6,00	46,800	280,80
014306	FILTRO DO AR CONDICIONADO PALIO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	7,00	21,000	147,00
014307	FILTRO DO AR CONDICIONADO UNO/FIORINO - Marca.: TECF	UNIDADE	2,00	27,900	55,80
014308	FILTRO DE OLEO DIESEL - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	185,800	371,60
014309	FILTRO DIESEL WK 962/13 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6,00	69,800	418,80
014311	FILTRO DIESEL FF5629 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6,00	172,000	1.032,00
014312	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6,00	35,900	233,40
014315	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 339 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	4,00	59,800	239,20
014316	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	4,00	90,000	360,00
014319	FILTRO RACOL SEPARADOR DE AGUA FIAT DUCATO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	57,800	115,60
014321	FILTRO DE COMBUSTIVEL LINHA LEVE - Marca.: TECFIL	UNIDADE	8,00	19,000	152,00
014322	FILTRO DE COMBUSTIVEL CITROEN - Marca.: TECFIL	UNIDADE	8,00	19,000	152,00
014323	FILTRO DE COMBUSTIVEL PALIO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	8,00	18,200	145,60
014325	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 450/1 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	5,00	152,400	762,00
014327	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 960/1 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	5,00	75,800	379,00
014329	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 72/2 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	5,00	31,500	157,50
014330	TELA DO FILTRO DE OLEO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	5,00	308,800	1.544,00
014331	PIVO SUSPENSÃO DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	8,00	78,800	630,40
014332	PIVO SUSPENSÃO UNO/FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00	67,800	203,40
014333	PIVO INFERIOR FIAT DUCATO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	170,000	680,00
014335	PIVO SUPERIOR FIAT DUCATO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	177,000	708,00
014337	PIVO SUSPENSÃO CITROEN - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5,00	178,800	894,00
014338	PIVO SUSPENSÃO PALIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00	99,000	297,00
014339	PIVO SUSPENSÃO L200 SPORT - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	280,000	1.120,00
014340	PIVO INFERIOR L200 SPORT - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	272,000	1.088,00
014341	TERMINAL AXIAL UNO/FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00	71,800	215,40
014342	TERMINAL DE DIREÇÃO DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5,00	107,600	538,00
014344	TERMINAL DE DIREÇÃO UNO/FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	99,200	396,80
014346	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO UNO/FIORINO - Marca.: NAKA	UNIDADE	3,00	129,800	389,40
014347	TERMINAL AXIAL CITROEN - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	151,000	604,00
014349	TERMIANL AXIAL PALIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	88,100	352,40
014351	TERMINAL DE BATERIA - Marca.: FRASLE	UNIDADE	20,00	25,200	504,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Universal			
014352	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO PALIO/SIENA - Marca.: NAKA	UNIDADE	4,00
014353	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO CITROEN - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00
014355	TERMINAL DE DIREÇÃO PALIO/SIENA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00
014356	JOGO DE CABO DE VELA DOBLO - Marca.: BOCH	UNIDADE	4,00
014359	JOGO DE CABO DE VELA UNO/FIORINO - Marca.: BOCH	UNIDADE	2,00
014360	JOGO DE CABO DE VELA CITROEN - Marca.: BOCH	UNIDADE	4,00
014361	JOGO DE CABO DE VELA PALIO - Marca.: BOCH	UNIDADE	3,00
014364	JOGO DE VELA - Marca.: BOCH	UNIDADE	4,00
014365	JOGO DE VELA UNO/FIORINO - Marca.: BOCH	UNIDADE	2,00
014366	CABO DE VELA DE IGNIÇÃO INHA LEVE - Marca.: BOCH	UNIDADE	7,00
014367	JOGO DE JUNTA DOBLO - Marca.: SABO	UNIDADE	3,00
014368	JOGO DE JUNTA UNO/FIORINO - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00
014369	JOGO DE JUNTA CITROEN - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00
014370	JOGO DE JUNTA PALIO - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00
014371	JOGO DE SAPATA C/ LONA STRADA/FIORINO - Marca.: NAKA	UNIDADE	7,00
014372	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT DUCATO - Marca.: NAKAT	UNIDADE	4,00
014373	TAMBOR DE FREIO C/ CUBO UNO/FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00
014374	TAMBOR DE FREIO C/ CUBO CITROEN - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00
014375	TAMBOR DE FREIO C/ CUBO PALIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00
014376	LONA DE FREIO TRASEIRO FIAT DUCATO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00
014377	LONA DE FREIO TZ - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6,00
014378	SAPATA DE FREIO DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5,00
014379	SAPATA DE FREIO UNO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00
014380	SAPATA DE FREIO CITROEN - Marca.: NAKATA	UNIDADE	7,00
014381	SAPATA DE FREIO PALIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6,00
014382	REGULADOR SAPATA FREIO L/E PALIO/STRADA - Marca.: NA KATA	UNIDADE	7,00
014383	KIT LONA DE FREIO TZ - Marca.: NAKATA	UNIDADE	7,00
014384	JUNTA HOMOCINETICA DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00
014385	JUNTA HOMOCINETICA UNO/FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00
014386	JUNTA HOMOCINETICA FIAT DUCATO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00
014387	JUNTA HOMOCINETICA CITROEN - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00
014388	JUNTA HOMOCINETICA PALIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00
014390	KIT SUSPENSÃO DIANTEIRA UNO/FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00
014391	KIT SUSPENSÃO TRASEIRO DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00
014392	KIT SUSPENSÃO DIANTEIRA CITROEN - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00
014393	KIT SUSPENSÃO DIANTEIRA PALIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00
014394	KIT SUSPENSÃO TRASEIRO PALIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00
014395	KIT SUSPENSÃO TRASEIRO FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00
014396	KIT EMBREAGEM DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00
014397	KIT EMBREAGEM UNO/FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00
014398	KIT EMBREAGEM FIAT DUCATO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	1,00
014399	KIT EMBREAGEM CITROEN - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00
014400	KIT EMBREAGEM PALIO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00
014401	LIMPADOR DE PARA-BRISA DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	7,00
014402	LIMPADOR DE PARA-BRISA UNO/FIORINO - Marca.: BOCH	UNIDADE	6,00
014403	LIMPADOR DE PARA-BRISA CITROEN - Marca.: BOCH	UNIDADE	12,00
014404	LIMPADOR DE PARA-BRISA PALIO - Marca.: BOCH	UNIDADE	6,00
014405	LIMPA CONTATO 200ML - Marca.: ORBI	UNIDADE	11,00
014406	PARA-BRISA DOBLO - Marca.: PILKINGTON	UNIDADE	2,00
014407	PARA-BRISA UNO/FIORINO - Marca.: PILKINGTON	UNIDADE	2,00
014408	PARA-BRISA CITROEN - Marca.: PILKINGTON	UNIDADE	4,00
014409	PARA-BRISA PALIO - Marca.: PILKINGTON	UNIDADE	2,00
014410	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA-BRISA - Marca.: VALEO	UNIDADE	5,00
014411	RADIADOR DOBLO 1.8 - Marca.: VALEO	UNIDADE	3,00
014412	RADIADOR UNO/FIORINO - Marca.: VALEO	UNIDADE	2,00
014413	RADIADOR CITROEN - Marca.: VALEO	UNIDADE	2,00
014414	RADIADOR PALIO - Marca.: VALEO	UNIDADE	4,00
014418	ROLAMENTO DIANTEIRO DOBLO - Marca.: AXOS	UNIDADE	8,00
014419	ROLAMENTO TRASEIRO DOBLO - Marca.: AXOS	UNIDADE	8,00
014420	ROLAMENTO DIANTEIRO UNO/FIORINO - Marca.: AXOS	UNIDADE	8,00
014421	ROLAMENTO TRASEIRO UNO/FIORINO - Marca.: AXOS	UNIDADE	4,00
014422	ROLAMENTO DIANTEIRO FIAT DUCATO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	4,00
014423	ROLAMENTO TRASEIRO FIAT DUCATO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	4,00
014424	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO CITROEN - Marca.: AXOS	UNIDADE	6,00
014432	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PALIO/SIENA/STRADA - Mar ca.: AXOS	UNIDADE	8,00
014433	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO CITROEN - Marca.: AXOS	UNIDADE	10,00
014434	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO FIAT UNO - Marca.: AXOS	UNIDADE	5,00
014435	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO PALIO - Marca.: AXOS	UNIDADE	5,00
014436	SETOR DE DIREÇÃO HIDRAULICO UNO/FIORINO - Marca.: TR	UNIDADE	5,00
014437	SETOR DE DIREÇÃO HIDRAULICO DOBLO - Marca.: TRW	UNIDADE	5,00
014438	SETOR DE DIREÇÃO HIDRAULICO CITROEN - Marca.: TRW	UNIDADE	5,00
014439	SETOR DE DIREÇÃO HIDRAULICO PALIO - Marca.: TRW	UNIDADE	5,00
014440	SETOR DE DIREÇÃO MECANICO UNO/FIORINO - Marca.: TRW	UNIDADE	5,00
014441	SILENCIOSO INTERMEDIARIO DOBLO - Marca.: THS	UNIDADE	5,00
014442	SILENCIOSO TRASEIRO DOBLO - Marca.: THS	UNIDADE	5,00
014443	SILENCIOSO TRASEIRO UNO/FIORINO - Marca.: THS	UNIDADE	5,00
014444	SILENCIOSO INTERMEDIARIO CITROEN - Marca.: THS	UNIDADE	5,00
014445	SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT UNO - Marca.: THS	UNIDADE	5,00
014446	SILENCIOSO INTERMEDIARIO PALIO - Marca.: THS	UNIDADE	5,00
014447	SILENCIOSO TRASEIRO CITROEN - Marca.: THS	UNIDADE	5,00
014448	SILENCIOSO TRASEIRO PALIO/STRADA - Marca.: THS	UNIDADE	5,00
014449	ESCAPAMENTO DO COLETOR UNO - Marca.: THS	UNIDADE	5,00
014450	ESCAPAMENTO FINAL UNO - Marca.: THS	UNIDADE	5,00
014451	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO UNO - Marca.: THS	UNIDADE	5,00
014452	SONDA LAMBDA UNO/FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00
014453	TANQUE DE COMBUSTIVEL CITROEN - Marca.: GENOINA	UNIDADE	2,00
014454	TANQUE DE COMBUSTIVEL PALIO - Marca.: GENOINA	UNIDADE	2,00
014455	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR UNO/FIORINO - Marca.: V ALEO	UNIDADE	4,00
014456	TENSOR DA CORREIA DENTADA UNO/FIORINO - Marca.: VALE	UNIDADE	4,00
014457	TENSOR DA CORREIA MOTOR FIAT DUCATO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00
014458	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR COMPLETO CITROEN - M arca.: VALEO	UNIDADE	4,00
014459	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR COMPLETO FIAT UNO - Marca.: VALEO	UNIDADE	2,00
014460	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR COMPLETO PALIO - Mar ca.: VALEO	UNIDADE	4,00
014461	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR CITROEN - Marca.: VA	UNIDADE	4,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



014462	SENSOR DA CORREIA ALTERNADOR PALIO - Marca.: VALEO	UNIDADE	4,00	266,600	1.066,40
014463	SENSOR DA CORREIA DENTADA PALIO/SIENA/STRADA - Marca.: VALEO	UNIDADE	5,00	100,000	500,00
014464	SENSOR DA CORREIA ALTERNADOR COMPLETO UNO/DOBLO - Marca.: VALEO	UNIDADE	5,00	306,700	1.533,50
014465	SENSOR DA CORREIA DENTADA UNO/PALIO FIRE - Marca.: VALEO	UNIDADE	3,00	97,600	292,80
014466	TUBO DO MOTOR CITROEN - Marca.: THS	UNIDADE	4,00	1.244,200	4.976,80
014467	TUBO DO MOTOR PALIO/SIENA - Marca.: THS	UNIDADE	2,00	98,400	196,80
014468	TUBO INTERMEDIARIO CITROEN - Marca.: THS	UNIDADE	4,00	458,100	1.832,40
014469	TUBO INTERMEDIARIO PALIO - Marca.: THS	UNIDADE	2,00	251,900	503,80
014470	BOMBA D'AGUA FIAT UNO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	2,00	161,140	322,28
014471	BOMBA D'AGUA DOBLO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	5,00	149,350	746,75
014472	BOMBA D'AGUA LAVADOR 12V - Marca.: FRASLE	UNIDADE	10,00	66,730	667,30
014473	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA FIAT DUCATO - Marca.: BOCH	UNIDADE	2,00	1.625,170	3.250,34
014474	BUZINA FIAT DUCATO - Marca.: GAUS	UNIDADE	1,00	98,420	98,42
014475	BUZINA ELETROMAGNETICA 12V - Marca.: GAUS	UNIDADE	4,00	76,500	306,00
014476	CONECTOR 4VIAS - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	6,600	52,80
014477	CONECTOR 8VIAS - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	8,600	68,80
014478	CONECTOR P/ RELE AUXILIAR - Marca.: DNI	UNIDADE	8,00	8,600	68,80
014479	CONECTOR P/ RELE DE PISCA - Marca.: DNI	UNIDADE	11,00	18,500	203,50
014480	FUSIVEL DE POTENCIA - Marca.: DELGAPARTS	UNIDADE	200,00	5,960	1.192,00
014481	FUSIVEL MEGA MACHO/FEMEA - Marca.: DELGAPARTS	UNIDADE	200,00	32,050	6.410,00
014482	FUSIVEL MINI PERFIL BAIXO - Marca.: DELGAPARTS	UNIDADE	200,00	6,400	1.280,00
014483	GARRA DE BATERIA - Marca.: OICRAM	UNIDADE	15,00	18,600	279,00
014484	INDICADOR DE TEMPERATURA - Marca.: VALEO	UNIDADE	10,00	340,200	3.402,00
014485	INDICADOR LUMINOSO - Marca.: VALEO	UNIDADE	10,00	10,400	104,00
014486	SOQUETE DE 2 POLOS - Marca.: VALEO	UNIDADE	50,00	15,600	780,00
014487	SOQUETE DO FAROL PARA LAMPADA H1 - Marca.: VALEO	UNIDADE	14,00	30,480	426,72
014488	SOQUETE DO FAROL P/ LAMPADA H4 - Marca.: VALEO	UNIDADE	14,00	8,780	122,92
014489	SOQUETE DO FAROL P/ LAMPADA PINGO D'AGUA - Marca.: VALEO	UNIDADE	14,00	10,800	151,20
014490	ABRACADEIRA INSULOK PRETA 15CM - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	100,00	0,220	22,00
014491	ABRACADEIRA INSULOK PRETA 28CM - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	100,00	0,990	99,00
014492	ABRACADEIRA INSULOK PRETA 40CM - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	100,00	2,390	239,00
014493	VALVULA DE ADMISSÃO FIAT UNO - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	5,00	53,140	265,70
014494	VALVULA DE ADMISSÃO DOBLO - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	6,00	33,200	199,20
014495	VALVULA DE ESCAPE FIAT UNO - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	5,00	43,290	216,45
014496	VALVULA DE ESCAPE DOBLO - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	5,00	42,700	213,50
014497	ANEL DE SIGMENTO UNO/FIORINO - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	5,00	422,000	2.110,00
014498	BANDEJA TRASEIRA FIAT UNO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5,00	229,800	1.149,00
014501	BUCHA SUSPENSÃO FIAT TRASEIRA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5,00	33,100	165,50
014502	BUCHA SUSPENSÃO FIAT DIANTEIRA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5,00	67,800	339,00
014503	BUCHA SUSPENSÃO DOBLO DIANTEIRA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	9,00	87,400	786,60
014504	KIT SUSPENSÃO DIANTEIRA DOBLO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5,00	202,600	1.013,00
014505	KIT SUSPENSÃO TRASEIRO UNO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	15,200	60,80
014506	PARA-CHOQUE CITROEN - Marca.: DTS	UNIDADE	3,00	1.619,000	4.857,00
014507	PARA-CHOQUE PALIO - Marca.: DTS	UNIDADE	2,00	264,400	528,80
014508	MAQUINA DE VIDROS CITROEN - Marca.: ZINNI E GUELI	UNIDADE	5,00	449,650	2.248,25
014509	MAQUINA DE VIDROS FIAT UNO - Marca.: ZINNI E GUELI	UNIDADE	3,00	195,500	586,50
014510	MAQUINA DE VIDROS PALIO - Marca.: ZINNI E GUELI	UNIDADE	4,00	174,850	699,40
014511	KIT CABO DE FREIO ESTACIONARIO FIAT DUCATO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	3,00	317,700	953,10
014512	POLIA DO ALTERNADOR 12VTS 90AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	145,000	1.160,00
014513	POLIA DO ALTERNADOR 12VTS 120AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	146,000	1.168,00
014514	POLIA DO TENSOR DO ALTERNADOR - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	89,700	717,60
014515	POLIA DO ALTERNADOR 1200 - Marca.: VALEO	UNIDADE	7,00	342,400	2.396,80
014516	ALTERNADOR 12VTS 90AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	1.770,000	14.160,00
014517	ALTERNADOR 12VTS 120AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	2.530,000	20.240,00
014518	ALTERNADOR UNO/FIORINO - Marca.: VALEO	UNIDADE	2,00	2.001,100	4.002,20
014519	ROTOR DO ALTERNADOR 12VTS 90AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	271,800	2.174,40
014520	ROTOR DO ALTERNADOR 12VTS 120AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	223,000	1.784,00
014521	ESTATOR DO ALTERNADOR 12VTS 90AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	4,00	312,000	1.248,00
014522	CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR 12VTS 90AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	4,00	439,700	1.758,80
014523	CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR 12VTS 120AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	4,00	322,000	1.288,00
014524	MANCAL DIANTEIRO DO ALTERNADOR 12VTS 90AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	4,00	160,000	640,00
014525	MANCAL TRASEIRO DO ALTERNADOR 12VTS 90AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	4,00	329,800	1.319,20
014526	MANCAL TRASEIRO DO ALTERNADOR 12VTS 120AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	4,00	87,000	348,00
014527	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 12VTS 90AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	4,00	34,000	136,00
014528	ANEL DE AJUSTE DO ROLAMENTO DO ALTERNADOR 12VTS 90AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	4,00	8,500	34,00
014529	ANEL DE AJUSTE DO ROLAMENTO DO ALTERNADOR 12VTS 120AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	4,00	32,500	130,00
014530	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR 12VTS 120AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	4,00	185,000	740,00
014531	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR 12VTS 90AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	4,00	262,400	1.049,60
014532	ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - Marca.: GATES	UNIDADE	8,00	401,500	3.212,00
014533	CABO DE BATERIA 35MM - Marca.: DNI	UNIDADE	15,00	65,700	985,50
014534	CABO DE BATERIA 50MM - Marca.: DNI	UNIDADE	15,00	24,500	367,50
014535	CABO DE BATERIA 95MM - Marca.: DNI	UNIDADE	15,00	229,800	3.447,00
014536	ANTI-FERRUGEM - Marca.: WHITER LUB	UNIDADE	15,00	19,000	285,00
014537	FLANGE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL - Marca.: BOCH	UNIDADE	10,00	42,500	425,00
014538	SILICONE INCOLOR 50G - Marca.: TEK BOND	UNIDADE	15,00	19,900	298,50
014539	MOTOR DE PARTIDA PALIO - Marca.: VALEO	UNIDADE	2,00	935,000	1.870,00
014540	MOTOR DE PARTIDA UNO/FIORINO - Marca.: VALEO	UNIDADE	2,00	926,000	1.852,00
014541	BOBINA DE CAMPO E MOTOR DE PARTIDA 12V - Marca.: VALEO	UNIDADE	5,00	196,800	984,00
014542	BENDIX MOTOR DE PARTIDA - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	83,200	665,60

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



014549	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 12V - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	191,200	1.529,60
014550	RESERVATORIO DE AGUA PARA VEICULO - Marca.: GONEL	UNIDADE	8,00	94,800	758,40
014551	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	131,000	1.048,00
014552	SENSOR DE TEMPERATURA DA AGUA LINHA LEVE - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	52,800	422,40
014554	SENSOR DE FASE LINHA LEVE - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	168,000	1.344,00
014555	SENSOR DE VELOCIDADE LINHA LEVE - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	152,000	1.216,00
014556	SENSOR DE MAP LINHA LEVE - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	133,000	1.064,00
014557	SENSOR DE DETONAÇÃO LINHA LEVE - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	197,000	1.576,00
014560	SENSOR DE OXIGENIO LINHA LEVE - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	205,000	1.640,00
014563	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA LINHA LEVE - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	115,000	920,00
014564	BOBINA DE IGNIÇÃO LINHA LEVE - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	190,000	1.520,00
014565	CAIXA DE MARCHA UNO/FIORINO - Marca.: 2º LINHA	UNIDADE	3,00	4.277,500	12.832,50
014567	MODULO DE INJEÇÃO ELETRONICA LINHA LEVE - Marca.: VA	UNIDADE	8,00	1.853,000	14.824,00
014568	MEDIDOR DE FLUXO DE AR LINHA LEVE - Marca.: VALEO	UNIDADE	4,00	111,500	446,00
014573	BANDEJA SUSP. DIANTEIRA FIAT DUCATO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00	879,700	2.639,10
014574	BUCHA SUSPENSÃO DOBLO TRASEIRA - Marca.: NAKATA	UNIDADE	9,00	20,100	180,90
014575	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 12VTS 120AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	4,00	46,700	186,80
014576	KIT REPARO COMPLETO DO ALTERNADOR 12VTS 90AMP P/ VEICULOS DE LINHA LEVE E PESADO - Marca.: VALEO	UNIDADE	4,00	105,800	423,20
014577	SENSOR DE ROTAÇÃO LINHA LEVE - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	156,000	1.248,00
014874	TREZETA DIANTEIRA FIAT DUCATO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00	246,800	740,40
014946	FLEXIVEL DE FREIO 270MM UNO/FIORINO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	25,200	100,80
				VALOR GLOBAL R\$	449.388,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 449.388,25 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 050/2022-PE/SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 050/2022-PE/SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 31 de Março de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;



1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 050/2022-PE/SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0901.103022001.2.044 Manutenção de Hospitais, Laboratório e Atendimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 185.009,16, Exercício 2023 Atividade 0901.103012001.2.033 Manutenção dos Postos de Saúde e UBS (UNIDADE BASICA DE SAÚDE), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 264.379,09.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao(a) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.



5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.



3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;



2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 050/2022-PE/SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JHONATAS DE LIMA COELHO DA COSTA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de IPIXUNA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 31 de Março de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.846.471/0001-02
CONTRATANTE

E. M. TORRES COMERCIO
CNPJ 26.003.031/0001-90
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____